

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

032
PROJETO DE LEI No.../2016 de 07 de Outubro de 2016.

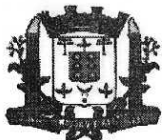
**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major
Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia
Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.605.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009.0.004		PRECATÓRIOS	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	130.000,00
04.122.0009 2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	300.000,00
Dotação	3.1.91.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	150.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	250.000,00
Dotação	3.1.91.00.0516	Aplicações Diretas – Oper Intra-Orçamentarias	100.000,00
12.361.0100.2.007		MANUT.DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
12.361.0100.2.009		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	190.000,00
Dotação	3.1.91.00.0516	Aplicações Diretas – Oper Intra-Orçamentarias	50.000,00
12.361.0100.2.010		MANUT.DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	3.3.90.00.0506	Aplicações Diretas	20.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01.08.244.2.021		Manut. Da Sec. Munic. Do Bem Estar Social	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	85.000,00
TOTAL GERAL			1.605.000,000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

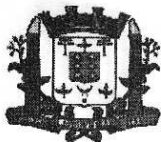
ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 1.605.000,00 (Um milhão Seiscentos e cinco mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.843.0003.0.002		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA E DÉBITOS CONSOLIDADOS	
Dotação	3.2.90.00.0500	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	4.6.90.00.0500	Aplicações Diretas	225.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÕES DE RUAS E ESTRADAS	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	800.000,00
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	250.000,00
25.752.0101.1.008		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS	
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			1.605.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Outubro de 2016


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Pessoal Civil meses, outubro/novembro/ dezembro e 13º salário da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Assistência Social, bem como merenda escolar ensino infantil e ensino fundamental e, algumas despesas de material de expediente, telefonia fixa, água, luz e outros da Sec. de Administração.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal